



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC



ed.29

NOVEMBRE/2023



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC

ed.29

NOVEMBRO/2023



**INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca da EDITORA INTEGRALIZE, (SC) Brasil

International Integralize Scientific. 29ª ed. Novembro/2023. Florianópolis - SC

Periodicidade Mensal

Texto predominantemente em português, parcialmente em inglês e espanhol

ISSN/2675-5203

1 - Ciências da Administração

2 - Ciências Biológicas

3 - Ciências da Saúde

7 - Linguística, Letras e Arte

8 – Ciências Jurídicas

4 - Ciências Exatas e da Terra

5 - Ciências Humanas/ Educação

6 - Ciências Sociais Aplicadas

9 – Tecnologia

10 – Ciências da Religião /Teologia



INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC

**Dados Internacionais de
Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da Editora Integralize - SC – Brasil**

Revista Científica da EDITORA INTEGRALIZE- 29ª ed. Novembro/2023
Florianópolis-SC

PERIODICIDADE MENSAL

Texto predominantemente em Português,
parcialmente em inglês e espanhol.
ISSN/2675-5203

1. Ciências da Administração
2. Ciências Biológicas
3. Ciências da Saúde
4. Ciências Exatas e da Terra
5. Ciências Humanas / Educação
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Jurídicas
8. Linguística, Letras e Arte
9. Tecnologia
10. Ciências da Religião / Teologia



INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC

EXPEDIENTE

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC

ISSN/2675-5203

É uma publicação mensal, editada pela
EDITORA NTEGRALIZE | Florianópolis - SC

Florianópolis-SC

Rodovia SC 401, Bairro Saco Grande, CEP 88032-005.

Contato: (48) 99175-3510

<https://www.integralize.online>

Diretor Geral

Luan Trindade

Diretor Financeiro

Bruno Garcia Gonçalves

Diretora Administrativa

Vanessa Sales

Diagramação

Balbino Júnior

Conselho Editorial

Marcos Ferreira

Editora-Chefe

Dra. Vanessa Sales

Editor

Dr. Diogo de Souza dos Santos

Bibliotecária

Rosangela da Silva Santos Soares

Revisores

Dr. Antônio Jorge Tavares Lopes

Dra. Arethusa Karla A. Cavalcanti

Dr. Tiago Moy

Dra. Gleice Franco Martins

Permitida a reprodução de pequenas partes dos artigos, desde que citada a fonte.



**INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC**

**INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC
ISSN / 2675-5203**

É uma publicação mensal editada pela
EDITORA INTEGRALIZE.
Florianópolis – SC
Rodovia SC 401, 4150, bairro Saco Grande, CEP 88032-005
Contato (48) 4042 1042
<https://www.integralize.online/acervodigital>

EDITORA-CHEFE
Dra. Vanessa Sales

Os conceitos emitidos nos artigos são de
responsabilidade exclusiva de seus Autores.



INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC



CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/ TEOLOGIA

SCIENCES OF RELIGION/
THEOLOGY

NOVEMBRO – CIÊNCIAS DA RELIGIÃO / TEOLOGIA

A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO CONFORME A PROPOSTA DA BNCC: O DOCENTE QUE SE PODE FORMAR.....08

Autor: **José Ronaldo da Silva Bezerra**

Orientador: **Prof. Dr. José Carlos Guimarães Júnior**

THE FORMATION OF THE RELIGIOUS EDUCATION TEACHER ACCORDING TO THE BNCC PROPOSAL: WHAT KIND OF TEACHER CAN BE TRAINED

LA FORMACIÓN DEL PROFESOR DE EDUCACIÓN RELIGIOSA SEGÚN LA PROPUESTA DE LA BNCC: QUÉ TIPO DE PROFESOR SE PUEDE FORMAR

A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO CONFORME A PROPOSTA DA BNCC: O DOCENTE QUE SE PODE FORMAR
THE FORMATION OF THE RELIGIOUS EDUCATION TEACHER ACCORDING TO THE BNCC PROPOSAL: WHAT KIND OF TEACHER CAN BE TRAINED
LA FORMACIÓN DEL PROFESOR DE EDUCACIÓN RELIGIOSA SEGÚN LA PROPUESTA DE LA BNCC: QUÉ TIPO DE PROFESOR SE PUEDE FORMAR

José Ronaldo da Silva Bezerra

professor12.jose@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0009-6929-053X>

BEZERRA, José Ronaldo da Silva. **A formação do professor de Ensino Religioso conforme a Proposta da BNCC: O docente que se pode formar**. Revista International Integralize Scientific, Ed. n.29, p. 08 – 19, novembro/2023. ISSN/2675 – 5203.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Guimarães Júnior - Profjc65@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho discorre sobre a formação do professor de ensino religioso conforme a proposta da BNCC: o docente que se pode formar? Em um mundo onde a informação é um dos itens mais valiosos, é concebível que o espaço e o tempo da escola sejam disputados entre aqueles que pretendem exercer alguma forma de domínio. Nesse sentido, o ensino religioso concorre com outros saberes que, à primeira vista, são mais úteis aos alunos, sobretudo considerando, como o lema amplamente difundido dos defensores seculares. Como todos sabemos, o ensino religioso faz parte da vida do brasileiro e, portanto, de sua formação e educação, desde a colonização, as instituições religiosas e os processos educativos têm se mantido em relação à história da educação no Brasil. Além disso, sabendo que qualquer tipo de atividade educativa nunca terá consequências apenas privadas, pois o indivíduo e o cidadão são a mesma pessoa, este trabalho analisa como ocorre a inserção do ensino religioso nas escolas públicas brasileiras, abordando inicialmente as existentes ao longo do tempo, em termos de profissionalização dos professores, parece que não há solução para os problemas potenciais; a compreensão dos gestores das políticas nacionais e a completa falta de compreensão dos diretores de escolas e professores de outras disciplinas discordam da verdadeira importância das disciplinas de ensino, o objetivo principal deste estudo é investigar a importância do ensino religioso na educação básica nos dias atuais, com base em teorias inerentes aos métodos de ensino contemporâneos.

Palavras-chave: Ensino religioso. Escola. Educação básica. BNCC.

ABSTRACT

This work discusses the training of religious education teachers according to the BNCC proposal: what teacher can be trained? In a world where information is one of the most valuable items, it is conceivable that school space and time are disputed between those who intend to exercise some form of dominance. In this sense, religious education competes with other knowledge that, at first glance, is more useful to students, especially considering the widely disseminated motto of secular defenders. As we all know, religious education is part of Brazilian life and, therefore, of their training and education, since colonization, religious institutions and educational processes have remained in relationship throughout the history of education in Brazil. Furthermore, knowing that any type of educational activity will never have only private consequences, as the individual and the citizen are the same person, this work analyzes how the insertion of religious education in Brazilian public schools occurs, initially addressing those that exist over time, in terms of professionalization of teachers, it seems that there is no solution to the potential problems; the understanding of managers of national policies and the complete lack of understanding of school principals and teachers of other subjects disagree with the true importance of teaching subjects, the main objective of this study is to investigate the importance of religious teaching in basic education today, based on theories inherent to contemporary teaching methods.

Keywords: Religious education. School. Basic education. BNCC.

RESUMEN

El presente trabajo trata sobre la formación del profesor de enseñanza religiosa según la propuesta de la BNCC: ¿qué tipo de docente se puede formar? En un mundo donde la información es uno de los recursos más valiosos, es concebible que el espacio y el tiempo escolar sean disputados por aquellos que buscan ejercer algún tipo de control. En este sentido, la educación religiosa compite con otros conocimientos que, a primera vista, parecen más útiles

para los estudiantes, sobre todo considerando el lema ampliamente difundido de los defensores de la educación laica. Como todos sabemos, la educación religiosa ha sido parte de la vida de los brasileños y, por lo tanto, de su formación y educación, desde la época de la colonización, las instituciones religiosas y los procesos educativos han estado relacionados a lo largo de la historia de la educación en Brasil. Además, teniendo en cuenta que cualquier tipo de actividad educativa nunca tendrá consecuencias exclusivamente privadas, ya que el individuo y el ciudadano son la misma persona, este trabajo analiza cómo se integra la enseñanza religiosa en las escuelas públicas brasileñas, abordando en primer lugar su evolución a lo largo del tiempo. En términos de profesionalización de los profesores, parece que no hay solución para los problemas potenciales. La comprensión de los responsables de las políticas nacionales y la falta total de comprensión por parte de los directores de escuela y los profesores de otras materias contradicen la verdadera importancia de las asignaturas de enseñanza. El objetivo principal de este estudio es investigar la relevancia de la enseñanza religiosa en la educación básica en la actualidad, basándose en teorías inherentes a los métodos de enseñanza contemporáneos.

Palabras - clave: Enseñanza religiosa. Escuela. Educación básica. BNCC.

INTRODUÇÃO

As questões relacionadas ao ensino religioso nas escolas públicas ocupam atualmente um lugar no debate público no Brasil. O ensino religioso nas escolas públicas não é objeto de consenso democrático, uma proposta inovadora de ensino religioso cuja principal característica é a transformação do ensino religioso da esfera religiosa para a secular, essa forma de ensinar em caráter científico, epistemológico, sem conversão. A apropriação do que é abordado, as medidas contraditórias oferecidas e a falta de preparo específico dos educadores quanto à diversidade do ambiente educacional fazem parte do debate sobre o currículo escolar Selles (2019).

Nessa perspectiva, o ensino religioso é uma disciplina da educação básica no Brasil e tem como objetivo principal refletir sobre os fundamentos, costumes e valores das diversas religiões na sociedade. Vivemos em um país laico, as escolas não impõem a educação religiosa, mas as escolas precisam encontrar uma forma nesta disciplina de salvar os valores que impactam a sociedade, porque em tantas mudanças a sociedade está perdendo o direito de viver.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) estabelece em seu Parágrafo 1º do Art.33, que o sistema de ensino regulará os procedimentos para determinar o conteúdo do ensino religioso e desenvolverá as qualificações dos professores e os critérios de admissão”, permitindo que cada estado e cidade escolha entre o ensino religioso ou o ensino religioso não-confessional. Resta saber se a escolha do ensino religioso confessional é condizente com a laicidade constitucional e, portanto, passível de ser feita por estados e municípios (TAVARES, 2019).

METODOLOGIA

Este estudo constitui uma revisão de literatura com abordagem qualitativa e tendo como base descritiva sobre o tema da “formação do professor de ensino religioso conforme a proposta da BNCC: o docente que se pode formar?” Em foco, para a realização deste trabalho, o método de pesquisa utilizado é bibliográfico, com leitura de artigos de autores e pesquisadores de teses e teses de mestrado e doutorado, revistas, jornais e livros, estes artigos focam a aplicação do ensino religioso no ensino religioso na atualidade.

De acordo com Severino (2016), a revisão de literatura consiste em uma das principais bases para obter estabilidade conceitual em uma pesquisa, interagindo os objetivos de

pesquisadores com a validação conceitual de autores renomados no campo de pesquisa. Algo que promove uma justificção e fundamentação da relevância da pesquisa promovida.

A partir da análise dos materiais, foram formuladas as discussões sobre os principais resultados e conclusões do estudo. Sendo expressa a visão dos autores e pesquisadores da área pedagógica, demonstrando a relevância do mesmo para o conhecimento acadêmico ou profissional.

ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

A história do Ensino Religioso no Brasil se confunde com o próprio processo de formação do país. Na condição de colônia de Portugal, país fortemente católico, as relações Igreja-Estado refletirão inclusive no processo educacional. O início de uma educação formal no Brasil ocorre a partir de 1549 quando chega ao Brasil o primeiro grupo de padres Jesuítas, cabendo a estes a total condução do processo, não havendo de parte da coroa nenhuma proposta de uma política educacional. De modo que, “a premissa básica das escolas jesuítas era promover, por meio dos ensinamentos religiosos, a concordância aos costumes e à cultura dos colonizadores portugueses” (BORIN, 2018, p. 12).

Nesse sentido, percebe-se que principalmente no período colonial o Ensino Religioso será utilizado como forma de doutrinação e imposição dos ideais colonialistas. Assim, o Ensino Religioso promovido pelos jesuítas tinha um caráter apologético, e visava a conversão dos povos nativos ao catolicismo de modo que “o ‘Ensino Religioso’ se caracterizava como ‘doutrinação’ promovendo as ‘aulas de catequese’ aos nativos e negros ‘pagãos’. O enfoque central da sua proposta era promover uma ‘Verdade de Fé’ tendo um conhecimento vinculado à religião cristã” (BORIN, *apud*, BASTOS, 2020, p.09).

Mesmo após o fim do período colonial, com a proclamação da independência do Brasil em 1822 em quase nada é alterada a situação vigente, em especial a relação Estado/Igreja. A primeira Constituição brasileira outorgada pelo Imperador Dom Pedro I, estabeleceu em seu artigo 5º que “a religião oficial do país continua sendo a Religião Católica Apostólica Romana, porém ‘as outras religiões’ serão toleradas, contudo seus templos não terão identificação de templo” (KERKHOFF, 2016, p.48).

A separação definitiva entre Igreja e Estado ocorre somente com a proclamação da República em 1889. Em janeiro de 1890 o novo governo republicano por meio de um Decreto que será reafirmado pela Constituição em 1891, “estabelece liberdade de culto para todas as confissões religiosas” (SILVA, 2018, p. 18). A Constituição de 1891 se destaca também por garantir a laicidade das unidades de ensino. No entanto, medidas significativas que visem implantar uma educação efetivamente laica ainda serão muito incipientes nesse período.

Mudanças mais significativas na área do Ensino Religioso ocorreram somente após os anos de 1930 no governo de Getúlio Vargas. Em 1931, por meio de decreto presidencial, Vargas “institui o ensino religioso de caráter facultativo nas escolas e relega às instituições religiosas a formação dos professores e as escolhas dos conteúdos” (DEL PIERI, 2017, p.1018). Após muitos debates, a nova Constituição de 1934 trazendo à tona a temática do Ensino Religioso, determina em seu artigo 153 que o Ensino Religioso “será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis, e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias,

profissionais e normais” (KERKHOFF, 2016, p. 52).

O caráter facultativo do Ensino Religioso é retomado na Constituição de 1946, pela primeira Lei de Diretrizes Básicas da Educação, de 1961 e de igual modo pela Constituição do período ditatorial militar de 1967. “Em todos estes textos da legislação o ensino religioso é de aplicação obrigatória por parte da escola e de matrícula facultativa” (DEL PIERI, 2017, p. 1019). Durante a ditadura os militares aprovaram uma nova Lei de Diretrizes Básicas da Educação em 1971 que se destaca por obrigar a “inclusão da disciplina de Educação Moral e Cívica, nos currículos plenos dos estabelecimentos de primeiro e segundo graus. Quanto o Ensino Religioso continua com as matrículas facultativas[...]” (BORIN, 2018, p. 25).

Fruto da nova conjuntura social brasileira delineada após o processo de redemocratização, a Constituição de 1988 aborda a questão do Ensino Religioso determinando em seu artigo 210 dispõe que “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental” (DEL PIERI, 2017, p.1019). No entanto, a própria Constituição determina que se elabore novas Diretrizes para educação básica. Em 1996, essa nova legislação das Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB, 9.394/96) é aprovada e endossa o dispositivo constitucional do ensino religioso nas escolas públicas. A lei manteve o Ensino Religioso em caráter facultativo, sem viés confessional.

Já no ano de 1997 a Lei passa por sua primeira modificação que ocorre por meio da Lei n.º 9.475/97 alterando o artigo 33 da LDB. A nova redação se destaca por privilegiar no ensino religioso a diversidade religiosa e cultural presente na sociedade. Com a alteração, o artigo 33 da LDB passa a dispor da seguinte forma:

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso. (BRASIL, 1997).

Esta nova redação apresenta dois avanços importantes em relação à anterior. A primeira foi suprimir a expressão “sem ônus para os cofres públicos” indicando que o Estado também é responsável por esse componente curricular de modo igual ao que ocorre com os demais. A segunda supressão importante refere-se ao modelo de oferta da disciplina visto que a primeira redação determinava que a disciplina seria ofertada em caráter confessional ou interconfessional, já a nova redação “apenas menciona que deveria ser ‘assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo’, o que, em nossa opinião, pode direcionar no sentido de um ensino interconfessional, principalmente fenomenológico” (GONÇALVES; MUNIZ, 2015, p.10).

Importante ressaltar que em fins dos anos 1990 começam a surgir nas universidades brasileiras a graduação em Ciências da Religião “tendo como demanda a formação específica que contemple a diversidade religiosa nas aulas do componente curricular do Ensino Religioso, no ensino fundamental” (SILVA, 2018, p.21). É nesse sentido, que muitos estudiosos defendem a regulamentação e expansão desses cursos à medida que “a formação básica do

cidadão aguarda a formação básica dos docentes do Ensino Religioso para que esta disciplina possa efetivar-se como prática educativa legítima e comum no currículo e na vida dos educandos” (BASTOS, 2020, p.09). Ou seja, o ideal seria que o professor docente de Ensino Religioso tivesse a formação específica em Ciência da Religião.

Assim, o Ensino Religioso não pode mais ser concebido com a função de ensinar uma crença, mas sim, mas sim educar para um sentido mais profundo da existência humana. E consequentemente, a disciplina também não pode estar na responsabilidade das tradições religiosas, mas sim do Estado e da comunidade científica. Apesar dos avanços colhidos, especialistas alertam que:

A questão do Ensino Religioso ainda não se encontra resolvida. Houve avanços na busca de superação da confessionalidade expressos por meio dos modelos para a disciplina. No entanto, do ponto de vista do dilema epistemológico, ainda há que se buscar caminhos. Dessa forma, acredita-se que a opção que responde com mais ganhos seria aquela representada pelo modelo Ciências da Religião (SILVA, 2018, p.22)

A superação dos embates quanto à necessidade do Ensino Religioso nas escolas públicas somente cessará a partir do desenvolvimento da percepção de que como componente curricular este pode atuar como instrumento de libertação rumo a novos conceitos, visando à formação cidadã do aluno fazendo-os refletirem e a respeitar a pluralidade cultural, diversidade e desigualdade social (TAVARES, *et al.*, 2021). O Ensino Religioso encontra suas bases fundamentais de legitimação social e educacional no fato da religião ser um elemento importante da cultura brasileira. E, ao mesmo tempo, no fato da própria religião ser por vezes causadora de uma incipiente laicidade, tornando difícil sua concretização revelando-se envolta por fragilidades, sendo mais idealizada que real. Um cenário que se torna comprovável visivelmente quando se considera os casos de intolerância religiosa envolvendo principalmente movimentos religiosos considerados “minoritários”.

RETROSPECTIVA HISTÓRICA DO ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

Logo após a descoberta do Brasil, o regime dos padroados foi implantado por Portugal, o acordo firmado entre o monarca e o papa confirmou os privilégios concedidos ao rei para difundir a fé católica. Esse regime perdurou pelos três primeiros séculos da história brasileira. A origem histórica do mecenato remonta ao século IV, quando o cristianismo não permitia atividades religiosas gratuitas no território do Império Romano.

O patronato foi estabelecido através de tratados entre a Igreja Católica e os reinos de Portugal e Espanha, pelos quais a Igreja confiava a administração e organização da Igreja Romana no seu território ao monarca do Reino da Península Ibérica. O rei ordenou a construção da igreja e a nomeação de padres e bispos, o que foi posteriormente aprovado pelo Papa, muitas das atividades da igreja são, na verdade, funções do poder político. Além disso, é por meio dessa tecnologia que podemos dizer que surgiu a primeira forma de ensino religioso no setor público brasileiro. (MOREIRA; RIBEIRO; SANTOS, 2014).

ENSINO RELIGIOSO NOS DIAS ATUAIS

O impacto da Lei de Diretrizes e Bases nos ambientes educacionais é percebido na própria rotina das atividades docentes, mas as expectativas para essa abordagem de ensino permanecem questionadas diante das definições formativas de educação religiosa desses educadores. Da obrigatoriedade do ensino religioso à definição de conteúdo e materiais didáticos, para além dos limites dos direitos individuais de expressão religiosa, como o uso do corpo para adornar alunos ou professores.

Nos parâmetros do Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso, o ensino religioso é considerado um componente curricular que passou a ser construído de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação. Assim, o contexto atual formalmente proposto é o de ver o ensino religioso como uma prática docente pautada por uma visão clara entre religião e construção cultural nacional, tornando o aluno o sujeito-chave do conhecimento cavalcanti (2011).

FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

A formação do professor da disciplina de ensino religioso trata-se na verdade de um grande desafio e o que se constata em um olhar para a realidade é exatamente a falta da existência de uma política de formação para professores. Por essa razão se faz urgente que os gestores públicos possam investir na formação de professores “para que se possa prepará-los e estimulá-los para a busca coletiva da resolução dos conflitos sociais e culturais existentes nas escolas” (WERNECK, 2013, p. 06). Atrelado ao problema da formação se encontra também a carência de professores aptos para ministrar a disciplina. Na realidade prática das escolas, não há professores com titulação em Ciências da Religião, sendo muito comum que profissionais graduados em outras áreas como História, Filosofia, Sociologia, acabam por ministrar a disciplina.

É possível perceber que o problema reflete a falta de uma política de valorização do docente dessa disciplina. Fato este que indica a necessidade de se superar uma visão exclusivamente política do Ensino Religioso. É presente ainda no senso comum a ideia de que o Ensino Religioso é somente um direito resguardado pela lei. É urgente então “construir uma nova imagem social do docente de ER, ou seja, uma nova identidade, buscando abandonar a velha ideia de que qualquer um pode ministrar essa disciplina [...]” (WERNECK, 2013, p.11). Deve-se crescer o entendimento de que o professor de Ensino Religioso necessita de uma formação específica e sólida que seja capaz de exercitar a transdisciplinaridade que o próprio conteúdo permite.

O CURRÍCULO DO ENSINO RELIGIOSO

As discussões sobre educação religiosa são consideradas difíceis, principalmente por questionar doutrinas descritas por expressões religiosas. O ensino refere-se a um elemento do ambiente escolar, composição curricular e ambiente educacional. Por sua vez, a religião refere-se à posição ocupada pela experiência humana das coisas transcendentais, ou seja, o fascínio e o medo dos mistérios sagrados, que posteriormente são transformados em religião por meio da

ciência religiosa.

Essa organização e expressão sagrada e sua manifestação constituem o chamado fenômeno religioso, porque é um aspecto do comportamento humano, envolve os problemas básicos da própria existência, e porque se refere a um fenômeno de penetração e confusão, então envolve muito de complexidade. Desse ponto de vista, a existência do ensino religioso não é reconhecida por muitas pessoas, pois parece ser uma disciplina religiosa, então há muita discussão, então a disciplina pode fazer parte do ensino religioso e parte do currículo escolar. No entanto, este assunto é um elemento essencial da formação humana, uma questão sobre a existência humana e parte da cultura humana. De acordo com a Política de Educação e a Lei Básica, o ensino religioso é uma disciplina obrigatória nas escolas, mas os alunos são disciplinas eletivas, e as escolas devem respeitar os alunos que optam por não frequentar.

No contexto das reflexões anteriores, verifica-se que a educação religiosa é uma das disciplinas que integram a base do currículo comum nacional, devendo satisfazer algumas pessoas para viver com dignidade, buscar valores e respeitar as diversas expressões culturais existentes na sociedade.

Após a Lei 9.475/97, as características do ensino religioso passaram a ser: As disciplinas são parte integrante da educação cívica, ministradas e ministradas durante o horário escolar normal nas escolas primárias públicas; garantir e respeitar a diversidade cultural e religiosa do Brasil; proibir qualquer forma de pregação; o sistema regional deve regular os procedimentos para determinar a qualificação dos professores e o conteúdo e as normas de admissão (SILVA, 2015, p. 170).

Portanto, cabe ao sistema de ensino regulamentar os procedimentos de definição dos conteúdos do ensino religioso, formular as habilitações e padrões de admissão dos professores e ouvir a definição das entidades civis formalmente constituídas por diferentes confissões religiosas. O conteúdo do ensino religioso está baseado na LDB 9.475/97-Art. 33. O parágrafo primeiro do artigo 210 da Constituição brasileira apoia essa direção: o ensino religioso, com matrícula opcional, formará escola pública de ensino fundamental no horário normal (BIACA, 2006, p. 13).

A BNCC (2017, p. 435) discutiu a capacidade específica do ensino religioso no ensino fundamental e apontou que embora seja opcional para os alunos, é uma disciplina que pode ser realizada frente ao desempenho social.

1. Com base em pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos, compreender os aspectos estruturais dos diferentes movimentos tradicionais/religiosos e da filosofia de vida.
2. Compreender, valorizar e respeitar as expressões religiosas e a filosofia de vida, a sua experiência e conhecimentos em diferentes épocas, espaços e regiões.
3. Reconhecer e cuidar de si, dos outros, das comunidades e da natureza como manifestação do valor da vida.
4. Viva a diversidade de crenças, pensamentos, crenças, modos de ser e estilos de vida.
5. Analisar a relação entre as tradições religiosas e os campos da cultura, política, economia, saúde, ciência, tecnologia e meio ambiente.
6. Debater, discutir e se opor à intolerância, discriminação e discurso e práticas religiosas violentas para garantir o exercício contínuo dos direitos civis e humanos em uma cultura de paz.

Diante dessas premissas, a BNCC (2017) relata sobre a necessidade de discutir questões relacionadas ao meio ambiente, ao cuidado com a natureza e à expressão cultural. Também discutiu a intolerância religiosa, tentando fazer com que os alunos soubessem como respeitar as opiniões, ou seja, as crenças religiosas de todos.

O fenômeno religioso é um fenômeno antropológico e também cultural. Como parte da cultura humana universal, especialmente grupos e nações, espera-se que várias gerações de alunos que estudam em escolas públicas aprendam e entendam isso. Dada a sua importância, a religião pode fazer parte do currículo da escola pública, mas como fenômeno, não como crença, espiritualidade, teologia ou doutrina, pois estão além do âmbito do Estado laico e pertencem ao âmbito de cada instituição ou um movimento religioso privado.

Portanto, é necessário compreender que a religião é um componente de diferentes culturas que permeiam a estrutura social, não é separado, mas um componente da cultura. O autor enfatiza a importância de trabalhar o ensino religioso como realidade cultural, não para defender qualquer tipo de religião, mas para disciplinar como forma de tornar os indivíduos parte integrante da sociedade e eles estão no âmbito da convivência respeitado e como respeitar as diferenças de cor de pele, raça e crenças (PENTEADO, 2015, p. 10)

Do ponto de vista da escola, o atual programa de ensino da educação religiosa oferece uma educação diversificada, com o direito de compreender as diferentes formas de orientar o espírito do indivíduo, desde a intervenção na história, na arte, no comportamento e nas escolhas religiosas nas diversas formas de convivência humana da proposta é fazer “saber para conviver” como condição básica da aprendizagem (KADLUBITSKI; JUNQUEIRA, 2010, p. 35).

Segundo Kadlubitski e Junqueira (2010, p. 132.133), com o objetivo de promover o diálogo inter-religioso, o respeito e a tolerância de toda e qualquer religião, a LDB 9.394 de 1996 aprovou o posicionamento da Constituição Brasileira de 1988, que trata da diversidade religiosa. De acordo com o artigo 33, a educação religiosa em nosso país é legalmente aceita como parte do currículo oficial da escola primária, que vai além da missão no ambiente escolar.

Em resposta a este problema, é necessário enfatizar que para que a disciplina de educação religiosa desempenhe um bom papel nas escolas, diferentes métodos são necessários para permitir que os alunos entendam todas as religiões antes que possam levá-los a visitar essas diferentes religiões.

CONSTRUÇÃO DO DOCENTE NO ENSINO RELIGIOSO

A construção do docente no contexto do ensino religioso desempenha um papel de destaque na formação abrangente dos alunos em relação a questões religiosas, éticas, culturais e espirituais. O ensino religioso, no âmbito educacional, tem como missão primordial proporcionar aos alunos uma análise aprofundada das múltiplas tradições religiosas que coexistem na sociedade contemporânea, busca fomentar o exercício reflexivo acerca de questões de cunho filosófico e ético, que encontram sua base e relevância intrínseca nas diversas crenças religiosas (JUNQUEIRA, 2018).

Os docentes, ao adotarem práticas pedagógicas sensíveis, podem contribuir para a construção de um ambiente de aprendizado onde a diversidade religiosa é vista como um recurso enriquecedor, fomentando, assim, a coexistência harmoniosa de diferentes crenças. O ensino religioso também tem impacto na formação ética e nos valores morais dos alunos.

Através da exploração das perspectivas éticas contidas nas várias tradições religiosas, os docentes podem guiar os estudantes em discussões críticas sobre questões de justiça, empatia, responsabilidade social e outros princípios morais fundamentais.

Segundo Junqueira e Rodrigues (2020), a formação do docente no ensino religioso e a promoção do respeito pela diversidade e a facilitação do diálogo inter-religioso. Ao criar um ambiente educacional seguro e aberto para discussões sobre diferentes tradições religiosas, os educadores incentivam a troca de ideias construtivas e a compreensão mútua entre os alunos de diferentes origens religiosas. Essa abordagem não apenas enriquece a experiência educacional, mas também prepara os alunos para um mundo globalizado e diversificado.

ANÁLISE E DISCUSSÕES DE DADOS

A proposta atual para o Ensino Religioso é que ele possa de fato fazer parte da formação integral do ser humano, mas para alcançar tais objetivos esteja inserido no campo educacional em consonância com os valores a serem ensinados. Por isso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) atualizada em 2018 estabelece unidades temáticas a serem trabalhadas desde os primeiros anos do ensino fundamental. As temáticas são:

Identidades e alteridades, manifestações religiosas, crenças religiosas e filosofias de vida. Em cada ano do ensino fundamental, essas unidades temáticas trazem temas importantes para o ensino e a reflexão sobre as várias manifestações de religiosidade, entre elas: imanência e transcendência, símbolos religiosos, alimentos sagrados, práticas celebrativas, ritos religiosos, princípios éticos e valores religiosos, vida e morte, entre vários outros (RIBEIRO; RODRIGUES, 2021, p.12-13).

A BNCC foi importante para a trajetória do Ensino Religioso em âmbito escolar por reconhecê-lo como área de conhecimento. O entendimento da BNCC é que esse componente curricular contribui para “a percepção das diferenças (alteridades) possibilita a distinção entre o eu e o outro, nós e eles, cujas relações dialógicas são mediadas por referências simbólicas [...] necessárias à construção das identidades” (TAVARES, *et al.*, 2021, p.112-411).

Os estudiosos na área também advertem que para o Ensino Religioso cumprir de forma satisfatória a sua função de instrumento contra a intolerância ela precisa atender a algumas demandas. Ele deve:

Proporcionar ao educando o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências percebidas no contexto do educando. Outra necessidade é subsidiar os educandos na formulação do questionamento existencial, para que este dê sua resposta devidamente informados. Uma terceira necessidade é analisar o papel das religiões na estruturação e manutenção das culturas e manifestações socioculturais (DEL PIERI, 2017, p.1023).

Percebe-se assim que a construção de projetos pedagógicos para o Ensino Religioso deve ressaltar o propósito de educar para a diversidade. E uma certa compreensão acerca da diversidade perpassa necessariamente para ações educativas que ressaltem as características fundamentais que diferem uma religião da outra.

Portanto, um Ensino Religioso adequado às novas concepções deve promover o respeito

às diferenças de culturas e tradicionais que enriquecem a sociedade brasileira. Trata-se de um conhecimento que deve “buscar a convivência harmoniosa entre as diferentes tradições religiosas, baseando-se no respeito e na tolerância” (DEL PIERI, 2017, p.1024).

De um modo mais amplo, o Ensino Religioso deve, portanto, ser visto “como uma porta que se abre dando a possibilidade da informação que, por sua vez, busca a transformação para uma melhor educação da pessoa cidadã” (KERKHOFF, 2016, p. 58). Para além da transmissão de um conteúdo sobre religião, o Ensino Religioso pode contribuir de modo considerável para que “os alunos se tornem comprometidos com a qualidade de vida, em que a justiça, a fraternidade, o diálogo e o respeito pelo diferente, pelos desfavorecidos, pelas tradições e culturas favoreçam a paz, a unidade, a esperança e a solidariedade” (TAVARES, *et al.*, 2021, p.112418).

Em suma, o Ensino Religioso é desafiador para o docente, assim como para toda a comunidade escolar. Mas com o auxílio de seu conteúdo, desde que bem aplicado, é possível tornar o ambiente escolar mais inclusivo e onde as diferenças são respeitadas. Acreditar no potencial do Ensino Religioso indica acreditar especialmente em uma “educação plural, numa educação que vise mudanças. Acreditar numa educação como elemento de transformação social pode ser a chave para tantas desigualdades sociais” (SALAROLI; SIMÕES, 2017, p.427).

A pesquisa então se concentrou em abordar a nova concepção de Ensino Religioso que vem sendo formulada nas últimas décadas.

O Ensino Religioso terá logrado êxito se for capaz de despertar entre os alunos a cidadania e entendendo a necessidade de se priorizar a diversidade e pluralidade cultural de um determinado povo a qual cultuam suas crenças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio desta pesquisa, é possível compreender a diversidade e a educação religiosa no Brasil, desde o início, o ser humano busca respostas sobre como se deu sua existência no mundo, tentando compreender os mistérios que envolvem essa questão. Discutiu os conceitos históricos da religião e da educação religiosa no Brasil por meio da Lei de Orientação Educacional e da Lei Fundamental da Educação e, da colonização aos dias atuais, destacou a importância da educação religiosa na formação de valores.

A influência do catolicismo na formulação e implementação do processo jurídico constitucional brasileiro pode ser percebida a partir das leis e diretrizes que acompanham o ensino religioso no contexto histórico do Brasil. Lembre-se que essas conexões entre a Igreja Católica e o ambiente político são habilidades, ou podemos dizer herança, que o catolicismo tem exercido no continente. Dessa forma, a Igreja estabeleceu a soberania nacional em solo brasileiro. Com a promulgação do Decreto nº 119-A da Constituição de 1891, a unidade da Igreja e do Estado chegou ao fim.

No que diz respeito ao tema educação religiosa, é necessário elencar um conceito de educação que possa fornecer uma base sustentável para a abordagem desse tema. Por este motivo, o conceito de pedagogia foi desenvolvido no seu âmbito histórico, analisando a transição da “história da pedagogia” para a “história da educação” da forma mais simples e direta possível.

Ao estudar o papel do Estado nas religiões atuais, podemos compreender claramente os

aspectos relacionados à formulação e aplicabilidade das leis e diretrizes que regem o ensino religioso na sociedade.

A julgar pela relevância das leis e diretrizes que sustentam qualquer mudança social que acompanha os membros da comunidade que a ela aderem, os resultados do presente trabalho sugerem que embora as leis tenham sido marcadas pela diversidade religiosa que pode ser extraída de seus textos, pode-se constatar que ainda há espaço para acreditar que a herança religiosa colonial continua a ser privilegiada em detrimento de outras. No que diz respeito ao ensino religioso nas escolas atualmente, ainda faltam profissionais capacitados para implementar o que está previsto em lei. Por fim, o campo da ciência religiosa, assim como os cientistas religiosos, raramente é visto, ou ainda menos reconhecido, por meios legais, cuja finalidade é desenvolver uma sociedade cada vez melhor.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Gisele Silva; SILVA, Rafael Maciel Monteiro; MARQUES, Janote Pires. Ensino religioso nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios para lecionar em uma sociedade pluri religiosa. *Revista Educação & Ensino*, v. 3, n. 2, 2019
- BASTOS, Marelisa Giordani. A disciplina de Ensino Religioso como veículo atenuante da intolerância religiosa. Monografia (Licenciatura em Ciências da Religião) – Universidade Federal de Santa Maria, São João do Polêsine/RS, 29p. 2020.
- BORIN, Luiz Cláudio. História do Ensino Religioso no Brasil. Santa Maria/RS: UFSM, NTE, 2018.
- BIACA, Valmir et al. O sagrado no ensino religioso. Curitiba: SEED, 2006.
- BNCC. Reforma do Ensino Médio no contexto da medida provisória no 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia. *Educação & Sociedade*, v. 38, p. 385-404, 2017.
- CAVALCANTI, Alberes. Currículo e Diversidade Cultural: uma abordagem a partir do Ensino Religioso nas escolas públicas. *Fundamento*, n. 3, 2011.
- CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão; KLEIN, Remí. Ensino Religioso e diálogo inter-religioso nas escolas públicas: um desafio a ser enfrentado. *Protestantismo em Revista*, v. 36, p. 64-79, 2015.
- DEL PIERI, Jaciane Souza. Possíveis caminhos para o desenvolvimento da tolerância religiosa a partir do ensino religioso. *Unitas- Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*. v.5, n.2, p.1008-1029, 2017.
- GOMES, Edilene Batista. Base Nacional Comum Curricular e Ensino Religioso. *Ensino em Perspectivas*, v. 2, n. 3, p. 1-12, 2021.
- GONÇALVES, Ana Maria; MUNIZ, Tamiris Alves. Ensino Religioso: história de sua constituição como disciplina escolar. *Anais da 37 Reunião Nacional da ANPED*, Florianópolis, out./2015.
- GOULART, Michel Gonçalves. Ensino Religioso na Educação Pública Brasileira. Monografia (Licenciatura em Pedagogia). Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2014.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: FORMAR O FORMADOR! *South American Journal of Basic Education, Technical and Technological*, v. 5, n. 3, 2018.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério; RODRIGUES, Edile Maria Fracaro. Saberes docentes e concepções do ensino religioso. *Estudos de religião*, v. 34, n. 1, p. 155-176, 2020.
- KERKHOFF, Francinne de Oliveira. Ensino Religioso no Brasil: tensões e desafios da diversidade entre formação histórica e prática profissional. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Planalto Catarinense, Lages/SC, 121p. 2016
- KADLUBITSKI, Lidia; JUNQUEIRA, Sérgio. Cultura e Diversidade religiosa: diálogo necessário em busca da Fraternidade Universal. *Interações*, v. 5, n. 8, p. 123-139, 2010.
- KATRIB, Cairo Mohamad Ibrahim; TEIXEIRA, Anelúcia Maria Nascimento. Cultura afro-brasileira e Educação: conexões e desafios entre o ensino religioso e a Lei 10.639/03 no Município de Uberlândia. *Cadernos de Pesquisa do CDHIS*, v. 29, n. 1, 2016.
- KRONBAUER, Selenir Corrêa Gonçalves; SOARES, Afonso Maria Ligorio. Educação e religião: múltiplos olhares sobre o Ensino Religioso. Editora Paulinas, 2015.
- MIRANDA, Antonio Michel de Jesus Oliveira et al. O Ensino Religioso no estado laico brasileiro: perfilação e formação docente. *Tear Online*, v. 9, n. 1, p. 132-143, 2020.
- MOREIRA, Geraldo Eustáquio; RIBEIRO, Iglê Moura Paz; SANTOS, Christiano Ricardo. O Ensino Religioso

- em escolas públicas de dois estados brasileiros: desafios, convergências e divergências. *Estudos de religião*, v. 28, n. 1, p. 50-65, 2014.
- OLIVEIRA, Angelita Correa. Ensino religioso na educação básica: Desafios e perspectivas. *Revista da Graduação*, v. 5, n. 1, 2012.
- PENTEADO, Luiz Gonzaga Moura. Entre dizeres, saberes e fazeres: os espaços vivenciados pelo ensino religioso no currículo da escola pública em Recife no período de 1996 à 2014. 2015. Dissertação de Mestrado.
- RIBEIRO, Cláudia Andrade Torres. Desafios na formação para docentes de Ensino Religioso. In: *Anais do Congresso Internacional da Faculdades EST*. 2017. p. 103-109.
- RIBEIRO, Paulo Henrique Miranda; RODRIGUES, Maria Emília. Origens e manifestações contemporâneas da intolerância religiosa no Brasil: considerações sobre o fenômeno e formas de combatê-lo. *Caderno Intersaberes*, v.10, n.28, p.04-15, Curitiba, 2021.
- SELLES, Sandra Escovedo; DORVILLÉ, Luís Fernando Marques; PONTUAL, Leandro Vahia. Ensino religioso nas escolas estaduais do Rio de Janeiro: implicações para o ensino de ciências/biologia. *Ciência & Educação (Bauru)*, v. 22, p. 875-894, 2016.
- SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 24. ed., São Paulo: Cortez, 2016.
- SILVA, Isaac Pinto. Ensino religioso em sala de aula: contribuições à formação do aluno e à aprendizagem de valores. *UNITAS-Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*, v. 2, p. 166-174, 2015.
- SALAROLI, Tatiane Pereira; SIMÕES, Anélia dos Santos Marvila. O retrato da intolerância religiosa no Brasil e os meios de combatê-la. *Unitas- Revista Eletrônica de Teologia e Ciências das Religiões*. v.5, n.2, p. 411-430, 2017.
- SILVA, Anderson Brasil da. Reconfigurando a lógica do saber: uma nova perspectiva do Ensino Religioso. Monografia (Bacharelado em Ciências da Religião) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa/PB, 41p. 2018.
- TAVARES, Penélope Cavalcanti Martini. Percepção dos educandos da importância do ensino religioso no ensino fundamental numa perspectiva não dogmatizada, segundo a diretriz curricular, em Tracunhaém e Carpina, PE-BRASIL. *Repositorio de Tesis y Trabajos Finales UAA*, 2019.
- TAVARES, Cirléia Regina; et al. Ensino religioso na rede pública: contribuições no enfrentamento à discriminação racial na escola. *Brazilian Journal of Development*, v,7, n.12, p. 112405-11242, dez./2021.
- VALENTE, GABRIELA ABUHAB. Socialização profissional docente ou como uma prática se naturaliza? Um estudo sobre a naturalização do religioso na prática docente. *Educação em Revista*, v. 36, 2020.
- WERNECK, Felipe Nunes. *O Ensino Religioso e os dilemas e desafios da Educação: a formação e a prática docente.*, 2013.



**INTERNATIONAL
INTEGRALIZE
SCIENTIFIC**

Publicação Mensal da INTEGRALIZE

Aceitam-se permutas com outros periódicos.

Para obter exemplares da Revista impressa, entre em contato com a Editora Integralize pelo (48) 99175-3510

INTERNATIONAL INTEGRALIZE SCIENTIFIC

Florianópolis-SC

Rodovia SC 401, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005.

Telefone: (48) 99175-3510

<https://www.integralize.onlin>